



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
SEXTA-FEIRA  
29 DE NOVEMBRO DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.381**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA SAÚDE .....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO .....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS .....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	21
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS .....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	22
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	25
AGÊNCIA DE TURISMO .....	25
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	26
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.507, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Demóstenes Portela Cruz.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Demóstenes Portela Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 60/2019, de autoria do Vereador Etinho Nordeste)

### LEI Nº 2.508, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora Cleide Brandão Alvarenga.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Cleide Brandão Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 100/2019, de autoria do Vereador Gerson Alves)

### LEI Nº 2.509, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Deusdedit Nunes Pinheiro Sobrinho.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Deusdedit Nunes Pinheiro Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para negociação de créditos fiscais e não fiscais, em decorrência do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 2.502, de 3 de setembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2019, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.797, de 4 de outubro de 2019, para negociação de créditos fiscais e não fiscais, realizada por meio do 3º Mutirão de Negociações Fiscais, em decorrência do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º Os contribuintes interessados nos benefícios de que trata o art. 1º deste Decreto devem se deslocar a uma das unidades de atendimento do Resolve Palmas, em dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

#### ATO Nº 773 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É designada a servidora MARIA ALDECLEIA SANTOS MORAIS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Território – FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 774 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado LUIZ MATEUS FREITAS COSTA no cargo de Gerente de Políticas sobre Drogas – DAS-7, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 775 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado DANIEL MEDEIROS MARTINS no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 776 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeada ILZIANE GOMES DE SOUSA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 777 - PRO-CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.446/2019/SUAD/PGM, e Processo nº 2019080942,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2019:

I - Auxiliar de Serviços Gerais:  
ALLAS COELHO FURTADO;  
APOLIANA SENA DA SILVA;  
GEATRIZ GOUVEIA COSTA;  
LUCIVANE SILVA SANTOS;  
MARIA ROSANIA PEREIRA DE SOUZA;  
NAYARA PEREIRA MOURA NETO;  
RAQUEL SOUZA DOS SANTOS.

II - Psicólogo:  
LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA CAROLINE COSTA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 503/GAB/SEPLAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância os artigos nº 17 ao nº 20 da Lei Nº 1.837, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO a Sentença Judicial que concedeu as Progressões exaradas nos autos do Processo nº 0006467-41.2014.827.2729;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER SUB JUDICE o enquadramento de Progressão por Tempo de Serviço aos servidores do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, conforme níveis, referências e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
163211	AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	H	01/01/2014	2019066297
			IV	I	01/01/2016	
			IV	J	01/01/2018	
155911	JARMESON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	H	01/01/2014	2019066297
			IV	I	01/01/2016	
			IV	J	01/01/2018	
157231	ANA LUCIA PASCOA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	H	01/01/2014	2019066297
			IV	I	01/01/2016	
			IV	J	01/01/2018	
318241	IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	F	01/01/2014	2019066297
			IV	G	01/01/2016	
			IV	H	01/01/2018	
153671	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	H	01/01/2014	2019066297
			IV	I	01/01/2016	
			IV	J	01/01/2018	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 28 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: DIELSON RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 2016041461

MATRÍCULA: 413026950

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

### DESPACHO Nº 656/2019/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao MEMO Nº 57/SEISP/2019, de 24 de setembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 198/2019/GAB/SEISP de 26 de setembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não

preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: FÁBIO ROGÉRIO COSTA GUIMARÃES

PROCESSO: 2016020126

MATRÍCULA: 413023450

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

### DESPACHO Nº 657/2019/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao MEMO Nº 61/SEISP/2019, de 24 de setembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 202/2019/GAB/SEISP de 26 de setembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: JOSE DA SILVA SOUSA

PROCESSO: 2016052718

MATRÍCULA: 413026569

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

### DESPACHO Nº 658/2019/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao MEMO Nº 66/SEISP/2019, de 24 de setembro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 207/2019/GAB/SEISP de 26 de setembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 004/2019 – ATA 035/2019 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão: Presencial 004/2019

Ata de Registro de Preços nº 035/2019

Validade da Ata: até o dia 26/03/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Processo de Adesão: 2019068558

Empresa: Enzo Participações e Soluções Empresariais Eireli - ME		CNPJ: 01.776.866/0001-51			
Item	Descrição dos produtos	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço total
1	Substituição da capa do contra encosto em vacuum forming de cadeira secretária, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido".	SV	25	45,59	1.139,75
1	Substituição da capa do contra assento em vacuum forming de cadeira secretária, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido".	SV	25	45,59	1.139,75
1	Troca do revestimento do assento da cadeira secretária, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	25	62,08	1.552,00
1	Troca do revestimento do encosto da cadeira secretária, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	25	59,17	1.479,25
1	Substituição da capa do contra encosto em vacuum forming da poltrona diretor, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido".	SV	40	70,81	2.832,40
1	Substituição da capa do contra assento em vacuum forming da poltrona diretor, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido".	SV	40	70,81	2.832,40
1	Troca do revestimento do assento da poltrona diretor, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	65	90,21	5.863,65
1	Troca do revestimento do encosto da poltrona diretor, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	65	93,12	6.052,80
1	Troca do revestimento do assento da poltrona presidente, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	10	97,97	979,70
1	Troca do revestimento do encosto da poltrona presidente, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	10	100,88	1.008,80
1	Troca do suporte para encosto fixo em tubo oblongo revestido com pintura epox a pó com capa sanfonada fixação externa com canoa.	SV	32	57,23	1.831,36
1	Troca do assento completo para poltrona diretor, com espuma injetada revestida em tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	25	194,97	4.874,25
1	Troca do encosto completo para poltrona diretor, com espuma injetada revestida em tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido".	SV	25	194,97	4.874,25
1	Troca do braço fixo com alma de aço revestido em poliuretano preto em forma de arco (o par).	SV	30	100,88	3.026,40
1	Troca do braço estrutural fabricada em chapa de aço de alta resistência mecânica 60X4mm em forma de L na cor preta, fosfatizada e pintado com tinta pó epoxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido, apoio anatômico medindo 250mm de profundidade e 70mm de largura em poliuretano integral skim cor preta, em forma de T com regulável na altura no mínimo 03 posições.	SV	25	140,65	3.516,25
1	Troca do braço com regulagem de altura com alma de aço revestido em poliuretano preto (o par).	SV	10	145,50	1.455,00
1	Troca da plataforma (flange) universal com alavanca para regulagem de altura.	SV	17	218,25	3.710,25

1	Troca da plataforma (flange) universal com alavanca para regulagem de altura e com relax.	SV	7	187,21	1.310,47
1	Troca da coluna secretária para regulagem de altura do assento a gás de 190mm com curso de 100mm, em aço na cor preta.	SV	12	64,99	779,88
1	Troca da coluna secretária para regulagem de altura do assento a gás de 190mm com curso de 125mm, em aço na cor preta.	SV	10	116,40	1.164,00
1	Troca da capa telescópica com três estágios em polipropileno preto, para pistão a gás de 190mm com curso de 100mm.	SV	25	25,71	642,75
1	Troca da capa telescópica com três estágios em polipropileno preto, para pistão a gás de 190mm com curso de 125mm.	SV	12	11,64	139,68
1	Troca da aranha para cadeira giratória base em aço com capa preta em polipropileno, de alta resistência, com cinco pontas.	SV	25	158,11	3.952,75
1	Troca da aranha para cadeira giratória base em aço cromada, de alta resistência, com cinco pontas.	SV	7	194,00	1.358,00
1	Troca dos rodízios com pino de 50mm em polipropileno com duplo giro na cor preta, kit com 05 (cinco).	SV	35	52,38	1.833,30
1	Troca da ponteira fixa para acabamento da base de Longarina	SV	35	6,79	237,65
1	Troca da sapata fixa em polipropileno para cadeira secretária fixa ou poltrona fixa.	SV	100	11,64	1.164,00
1	Troca da sapata niveladora em polipropileno para cadeira secretária fixa ou poltrona fixa.	SV	60	12,61	756,60
1	Troca da estrutura para cadeira secretária fixa em tubo 7/8, com 1,2mm de espessura soldada pelo processo de solda mig e revestida com pintura epox a pó com furação universal na cor preta.	SV	12	126,10	1.513,20
1	Troca da estrutura para cadeira executiva/poltrona diretor fixa em tubo de 1 polegada com 1,2mm de espessura soldada pelo processo de solda mig e revestida com pintura epox a pó com furação universal na cor preta.	SV	10	167,81	1.678,10
1	Troca da pintura epox a pó com tratamento desengraxante e antiferruginoso para cadeira secretária/cadeira executiva/poltrona diretor fixa.	SV	100	94,09	9.409,00
1	Manutenção geral com substituição de parafusos.	SV	100	35,89	3.589,00
1	pranchetas escamoteável de madeira aglomerada revestida em laminado na cor cinza com bordas pretas.	SV	40	45,59	1.823,60
1	Troca de pranchetas escamoteável de madeira aglomerada revestida e laminado na cor cinza/argila/preta com bordas pretas.	SV	25	55,29	1.382,25
1	Troca de braço (o par), sendo 01 (um) com mecanismo escamoteável para prancheta de madeira aglomerada revestida em laminado na cor cinza/preta com bordas pretas e o outro com braço fixo com alma de aço revestido em poliuretano preto em forma de arco.	SV	30	169,75	5.092,50
1	Troca de lâmina com 5mm de espessura para junção do assento com o encosto, com vinco externo, revestida com pintura epox a pó.	SV	15	74,30	1.114,50
Valor total					87.109,49

Palmas – TO, 29 de novembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 13/2018 – ATA 003/2019 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS - CERES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus -Ceres

Certame: Pregão Eletrônico nº 13/2018

Ata de Registro de Preços nº 03/2019

Validade da Ata: até o dia 08/02/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão:2019070291

Empresa: Murano Construções Eireli CNPJ: 23.170.931/0001-33											
Item	DESCRIÇÃO	CIDADE	UASG	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	PERCENTUAL BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	Desconto SINAPI	VALOR UNITÁRIO COM BDI E DESCONTO	VALOR TOTAL COM BDI E DESCONTO
19	Prestar serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Brasília-PC	926015	Serviço com Material	109.600	20,00	22,68%	24,58	25,71%	18,26	498.680,60
VALOR TOTAL GLOBAL										R\$ 498.680,60	

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019**

Processo nº: 2019038253

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Objeto: a futura aquisição de equipamentos odontológicos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 090/2019, sucedido em 03/09/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME			CNPJ: 20.444.829/0001-90		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO – Atender 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). 3 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação, com capacidade mínima de 60 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Com 2 motores de 1,2 Hp cada (total 2,4 Hp e quatro cabeçotes). Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Baixo nível de ruído: máximo 60 Db a um metro de distância. Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão e rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Outras características: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). 220 V ou Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Possui registro na ANVISA.	dentemed	5 UN	R\$ 4.130,00	R\$ 20.650,00
08	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO – Com cortador de bobina tipo guilhotina 30 cm. Seladora específica para rolo papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp; Controle digital de temperatura ajustável até 300 C; Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro; -Selagem rápida para rolo de até 30 cm de largura; Sistema de corte, com 30 cm de largura e com faca de duplo corte; Possui suporte para colocação dos rolos e serem selados; Esterilizações com larguras de até 30 cm. Selagem de 13mm de espessuras. Dimensões Externas aproximada: C:400 x L:420 x A:210mm. Voltagem 220 volts. Temperatura Digital ajustável até 300° C. Potência 200 Watts. Peso 5kg. Área de selagem 300 mm. Espessura da Solda 13mm. Com garantia de no mínimo 12 meses.	cristofoli	30 UN	R\$ 999,00	R\$ 29.970,00

EMPRESA: DX IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP			CNPJ: 02.228.938/0001-99		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – Caneta de alta rotação com rolamento de cerâmica ou aço; acoplamento borden de 2 furos para equipo; tratamento superficial em níquel químico; fabricado em latão, ferro fundido ou aço inox; sistema de troca broca ou saca broca: friction-grip (FG); pressão de acionamento de 220 kPa; consumo de ar de 34-37 L/min; baixo nível de ruído (64 decibéis) e vibração; torque 0,11 a 0,13Ncm; Velocidade de 380.000 rpm; certificado INMETRO de conformidade no Brasil; autoclavável até 135 °C. Durabilidade garantida por até 870 a 1000 ciclos de esterilização; Garantia mínima de até 10 Meses; Registro na ANVISA.	dx	70 UN	R\$ 266,29	R\$ 18.640,30
05	MICRO – MOTOR – estabilidade mecânica em virtude da precisão dos componentes da peça de mão; pressão de acionamento 110kpa a 220kpa consumo de ar de 40 a 55 L/min; rotação de funcionamento 10.000 a 25.000 rpm; regime de trabalho intermitente: 28 min. Acionada e 58 segundos parado. Acoplamento borden de 2 furos para equipo. Certificado INMETRO de conformidade no Brasil; tratamento superficial em níquel químico; Fabricado em latão, ferro fundido ou aço inox; autoclavável até 135 °C. Durabilidade garantida por até 870 a 1.000 ciclos de esterilização; Garantia mínima de até 10 Meses; Registro na ANVISA.	dx	70 UN	R\$ 237,00	R\$ 16.590,00

EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			CNPJ: 71.505.564/0001-24		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CONTRA-ÂNGULO PARA MICRO – MOTOR: Contra ângulo rotação máxima 10000 a 25000 rpm acessório de uso exclusivo fornecido com o instrumento saca broca mandril adaptador de broca Certificado INMETRO de conformidade no Brasil; Tratamento superficial em níquel químico; Fabricado em latão, ferro fundido ou aço inox; autoclavável até 135 °C. Durabilidade garantida por até 870 a 1000 ciclos de esterilização; Garantia mínima de até 10 Meses; Registro na ANVISA.	contra angulo + mandril + saca broca	70 UN	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
13	PONTA PARA ULTRASSOM ORTUS, ULTRASSOM SCARLE JET KONDORTECH – Inseto Odontológico – Ortus – Ponteira Ultrassom. Instrumento de mão responsável pela vibração ultrassônica, possui capa metálica externa removível e autoclavável.	insertos	100 UN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

EMPRESA: KONDETECH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP			CNPJ: 66.525.379/0001-61		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO – Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134 °C e com giro de 360°. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: LED (light emitting diode) – Luz Azul Bateria: 3,7 V 1400 Ma. Potência de luz: 1250 mW/cm². Garantia mínima de 12 meses. Possui registro na ANVISA.	kondentech	30 UN	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00

EMPRESA: MEDK DO BRASIL LTDA - ME			CNPJ: 14.495.607/0001-02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	MOCHO A GÁS COM ENCOSTO – Movimentos acionados através de alavancas sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado; Cinco rodízios duplos; Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras; Largura: 390mm; Comprimento: 480mm; Altura do assento: min 440mm/ max 540 mm; Altura do encosto: em relação ao assento 250mm; Capacidade: 135 kg; Sistema de elevação: Pistão a gás.	am hospitalar	30 UN	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
10	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RX ODONTOLÓGICO – com amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos; base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; com copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; luvas confortáveis, removíveis e laváveis; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade; Partes e peças de fácil reposição; Reciclável e ecologicamente correta; bateria 9V. Cor: Material Bicolor (branco externo e preto interno) Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm Material: Poliestireno de Alto Impacto – PsaI, 04 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C) Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C) Peso do produto: 1,0 kg Peso do produto embalado: 1,200 Kg Alimentação: Fonte externa 12V / 0,5 A (bivolt). Registro na Anvisa: Isento de registro e cadastro na Anvisa, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano – Defeito de Fabricação.	biotron	4 UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
11	AVENTAL DE CHUMBO PARA PACIENTE – Avental Plumbífero para paciente 770x600MM Com 0,25 mmPb na cor azul escuro com registro na ANVISA de acordo com a Portaria Svs-453 do Ministério da Saúde. Avental de Chumbo ou plumbífero com protetor de tireóide acoplado ao avental para ser utilizado em consultórios odontológicos que utilizem equipamentos periapicais. Produto com Registro no Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria Svs-453 do Ministério da Saúde.	unemol	3 UN	R\$ 387,00	R\$ 1.161,00

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 19.430.036/0001-33		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	APARELHO ULTRASSOM E JATO BIRCABONATO PIZOETÉTRICO 32.000 Hz. Transdutor de ultrassom piezo elétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hzestabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. O equipamento acompanha duas capas da caneta. Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays.	schuster	30 UN	R\$ 2.999,00	R\$ 89.970,00

	Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Típs (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3. Aceso toda a linha de pontas, TIPS. Outras Características Chave geral luminosa localizada no painel. Pedal de acionamento único, Frequência do ultrassom: 32.000 Hz Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI Alimentação:220V Frequência:50/60 Hz Fusível:220V Potência: 60 VA Consumo:0,45A. Garantia mínima de 12 meses. Possuir registro na ANVISA.				
07	MOTOR DE SUSPENSÃO MINI – Desenvolvido para prótese, consultórios odontológicos com finalidade de corte, lapidação, desgaste, polimento. Com alto torque 100watts, velocidade até 15.000 RPM, 127 ou 220 V, baixo nível de frequência da rede: 50/60 Hertz.	beltec	4 UN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAIS Avental padrão para profissional, com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mm Pb. Acabamento em nylon impermeável nas cores azul marinho. Tamanhos:100 x 60cm e 110 x 60 cm Peso:4,9 kg Produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob Nº 10358460005 Registrado no Ministério do Trabalho sob C.A nº 19.183.	n martins	3 UN	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00

Palmas – TO, 28 de novembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Processo Nº 2019055676. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA, Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: J. COELHO EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, itens: 06, 09, 12, 16, 17,18 e 20, valor total: R\$ 9.267,38 (nove mil duzentos sessenta sete reais e trinta e oito centavos). JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.499.185/0001-23, itens: 11, 13, 19 e 27, valor total: R\$ 4.757,52 (quatro mil setecentos e cinquenta sete reais e cinquenta e dois centavos). PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA - ME, CNPJ Nº 12.670.981/0002-44, itens: 02 e 05 valor total: R\$ 9.706,80 (nove mil setecentos seis reais e oitenta centavos). R.P FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 29.309.583/0001-19, itens: 03 e 28 valor total: R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais). SUL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA -EPP, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57, itens: 04 e 24 valor total: R\$ 9.469,40 (nove mil quatrocentos sessenta e nove e quarenta centavos). TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ Nº 25.048.619/0001-05, itens: 07, 08 e 10 valor total: R\$ 2.067,50 (dois mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ Nº 33.572.793/0004-15, itens: 01 e 15 valor total :R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 02/10/2019.

Palmas -TO, 27 de novembro de 2019.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do ANEXO V ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/2019 – 2ª Publicação, nos termos a seguir:

#### ANEXO V - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA

Onde se lê: “1.1 - Ações Publicitárias com investimento até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a aplicação dos seguintes critérios:”

Leia-se: “1.1 - Ações Publicitárias com investimento até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a aplicação dos seguintes critérios.”

Onde se lê: “1.2 - As Ações Publicitárias com investimento acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), as Agências contratadas serão convocadas para participar da seleção interna por meio de correspondência.”

Leia-se: “1.2 - As Ações Publicitárias com investimento acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as Agências contratadas serão convocadas para participar da seleção interna por meio de correspondência.”

Palmas, 28 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

Processo nº 2019021750. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento – CAF. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 052/2019/SUPOBRAS, anexo às fls. 6921/6943, a Comissão Especial de Licitações decidiu: Considerar as propostas, da forma como segue:

LOTE 1		
EMPRESA	VALOR CORRIDO	SITUAÇÃO
EB INFRA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.105.940,14	Classificada/ Declarada vencedora
ELETRO HIDRO LTDA	R\$12.009.563,23	Classificada
GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$12.092.042,45	Classificada
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	–	Desclassificada
		por não atender o item 5.3.11, do edital
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	–	Desclassificada
		por não atender o item 5.3.11, do edital

LOTE 2		
EMPRESA	VALOR CORRIDO	SITUAÇÃO
EB INFRA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 28.449.791,57	Classificada/ Declarada vencedora
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	–	Desclassificada por não atender o item 5.3.11, do edital
LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A	–	Desclassificada
		por não atender os itens 3.3.1.3, 3.3.7, 5.2.11, e 3.2.3.1, do edital
GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 30.689.900,63	Classificada
ELETRO HIDRO LTDA	R\$ 30.837.208,77	Classificada
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 31.240.013,53	Classificada

LOTE 3		
EMPRESA	VALOR CORRIDO	SITUAÇÃO
EB INFRA CONSTRUTORA LTDA	–	Desclassificada
		por não atender os itens 3.3.1.3, 5.3.11 e 3.3.1.1, do edital
GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 23.592.734,99	Classificada/ Declarada vencedora
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	R\$ 23.867.903,87	Classificada
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	–	Desclassificada não atendeu o item 5.3.11, do edital
LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A	–	Desclassificada
		por não atender os itens 5.3.11 e 3.3.5.1, do edital
ELETRO HIDRO LTDA	R\$ 24.238.760,24	Classificada
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 24.342.854,53	Classificada

LOTE 4		
EMPRESA	VALOR CORRIDO	SITUAÇÃO
EB INFRA CONSTRUTORA LTDA	–	Desclassificada
		Por não atender os itens 5.3.11 e 3.4.1.1

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	R\$ 45.770.307,38	Classificada/ Declarada vencedora
GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 45.907.226,52	Classificada
ELETRO HIDRO LTDA	R\$ 45.980.061,33	Classificada
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	-	Desclassificada não atendeu o item 5.3.11, do edital
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 47.731.615,62	Classificada

Considerando os critérios de julgamento definidos no edital a Comissão resolve declarar VENCEDORAS do certame, para os respectivos lotes, as empresas: lote 1 - EB INFRA CONSTRUTORA LTDA; lote 2 - EB INFRA CONSTRUTORA LTDA; lote 3 - GAE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; e lote 4 - CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, por terem apresentado o menor preço, conforme tabela a cima, e atendido as exigências do edital. E ainda, considerando decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0046761-62.2019.827.2729, fica a empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA intimada nos termos do item 5.5 do edital, para gozo de benefícios de Empresa de Pequeno Porte, previstos na Lei Complementar 123/2006, para manifestação, caso queira, referente aos lotes 2, 3 e 4. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 29 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Processo nº 2019038265. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental em obras realizadas com recursos advindos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas e com base nos Pareceres Técnicos GMAS/SUPCAF Nº 003/2019/SEISP e GMAS/SUPCAF Nº 004/2019/SEISP da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constantes nas páginas 1505/1507 e 1517/1518 dos autos, a Comissão Especial de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME e NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, por atenderem as exigências do edital. A Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME, com proposta no valor total de R\$ 193.618,82 (cento e noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), por apresentar o menor valor dentre as propostas classificadas e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: [cafcelpalmas@gmail.com](mailto:cafcelpalmas@gmail.com).

Palmas, 28 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo nº 2019055213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praça na quadra ARNE 64 (508 NORTE), conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de

referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP Nº 050/2019/SUPOBRAS, constante na página 525/527 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por não atender o item 5.3.9 do edital. Considerando os termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, no que tange ao item 4.3.9 do instrumento convocatório para que se manifeste no prazo de 08 (oito) dias úteis. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 29 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 102/2019/SEISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019083476, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 665/2019/NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à aquisição de “periféricos de informática”, para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ nº 01.776.866/0001-51, no valor de R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 04.122.1134.4501, Natureza da Despesa: 33.90.30-1700, Fonte de Recursos: 001000.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 103/2019/SEISP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019082741, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 697/2019/NUCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “confecção de placas de identificação de obras 3 x 2 m”, para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa Ferronato Locação de Veículos, inscrita no CNPJ nº 34.161.074/0001-21, no valor de R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.1118-2720, Natureza da Despesa: 33.90.30-4400, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0908, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aprova e torna pública a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre a Educação Física e o Treinamento Esportivo Escolar – TEE, na Rede Municipal de Ensino de Palmas, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e tornar pública a Instrução Normativa nº 01, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à Educação Física e o Treinamento Esportivo Escolar –

TEE, na Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de novembro 2019.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 0902, de 12 de novembro de 2019, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 33, alínea “c” da Lei Complementar nº 008/1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º O caput do Art. 1º da Portaria nº 0902, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer os períodos, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Educação Física e o Treinamento Esportivo Escolar – TEE, na Rede Municipal de Ensino de Palmas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DA EDUCAÇÃO FÍSICA**

Art. 1º A Educação Física é um componente curricular obrigatório, conforme o disposto no parágrafo 3º, art. 26 da Lei 9.394/96, e será ofertada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na EJA, integrada à proposta pedagógica da UE.

Art. 2º Conforme o entendimento da BNCC, a Educação Física na escola trata das práticas corporais, tematizando e refletindo sobre elas em suas diversas formas e como meios de produção de sentido e significado para quem as pratica. Assim sendo, a ação pedagógica da Educação Física escolar será desenvolvida através de práticas corporais compostas por três elementos:

I - movimento Corporal, como elemento essencial;

II - organização interna, pautada por uma lógica específica;

III - produto Cultural, vinculado com o lazer/entretenimento e/ou com o cuidado com o corpo e a saúde.

Art. 3º Sua prática é facultativa ao aluno conforme previsto

na Lei nº 10.793/03, art. 26, parágrafo 3º:

I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II - maior de trinta anos de idade;

III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV - amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V - (VETADO)

VI - que tenha prole.

Art. 4º O aluno deverá encaminhar ao professor de Educação Física o laudo médico ou documento comprobatório que justifique a sua dispensa.

## CAPÍTULO II DA MODULAÇÃO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 5º A lotação do professor de Educação Física deverá obedecer à quantidade de turmas da unidade escolar, com prioridade para as aulas de educação física; em seguida, nas disciplinas da parte diversificada.

Art. 6º Havendo disponibilidade de carga horária, estas poderão ser destinadas ao treinamento esportivo e/ou parcerias em projetos.

Art. 7º A distribuição de aulas de Educação Física no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – atenderá à seguinte norma:

I - a modulação dos professores de Educação Física será de 01 (um) professor de 20h para cada CMEI;

II - nas turmas de Berçário, a disciplina Educação Física será facultativa;

III - a duração será de 01 (uma) hora-aula semanal, que atenderá as turmas do Maternal à Pré-escola, prioritariamente;

IV - não completando a carga horária do professor no CMEI, este deverá atender as turmas de berçários e/ou ser considerado o art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 8º Na Unidade Educacional, o professor de Educação Física poderá ministrar aulas de Iniciação Esportiva, Natação, Lutas, Xadrez e Dança.

Art. 9º O professor deverá ser modulado prioritariamente nas aulas de Educação Física partindo das séries iniciais, podendo acumular outra disciplina até completar sua carga horária.

Art. 10 O professor concursado nas disciplinas da parte diversificada deverá atuar exclusivamente na sua modalidade, salvo quando não completar sua carga horária.

## CAPÍTULO III DO TREINAMENTO ESPORTIVO ESCOLAR - TEE

Art. 11 O Treinamento Esportivo Escolar – TEE – é uma atividade extracurricular de complemento à disciplina de Educação Física, observando-se ou adaptando-se às especificidades de todas as UEs, só podendo ser desenvolvida por professores da própria disciplina ou por professores/monitores de outras áreas que comprovem formação esportiva em alguma modalidade afim.

Art. 12 O TEE deverá seguir os seguintes princípios e objetivos:

I - incentivar a participação dos educandos no planejamento e gestão das atividades esportivas escolares;

II - respeitar as normas e regras dos esportes, fomentando em todos os participantes um clima de boas relações interpessoais, de lealdade e de respeito mútuo;

III - desenvolver hábitos gerais de higiene e segurança, contribuindo para o combate ao sedentarismo, à obesidade, ao consumo do álcool, ao tabagismo e ao doping no esporte;

IV - possibilitar aos educandos variedades de atividades sistematizadas, dando-lhes oportunidades de reflexões e respostas às suas motivações intrínsecas e extrínsecas, proporcionando vivências individuais e coletivas que sejam adequadas aos

diferentes níveis psicomotores e estruturação corporal;

V - proporcionar ao educando, ao longo do seu processo de formação, as implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas e desportivas escolares, valorizando-as do ponto de vista cultural e compreendendo-as como contribuições para um estilo de vida ativa e saudável;

VI - proporcionar atividades de formação e/ou orientação desportiva, tendo em vista a aquisição de competências físicas, técnicas e táticas, conforme o nível de aprendizagem, sempre buscando a evolução desportiva e a formação integral do aluno.

Art. 13 As atividades do TEE deverão atender a seguinte sequência de formação esportiva:

I - detecção de talentos;

II - melhoria do desempenho físico, técnico e tático (individual e coletivo);

III - desenvolvimento de aspectos motivacionais, cognitivos, éticos e de cooperação, inerentes à atividade esportiva individual e em equipe, bem como o conhecimento e o respeito às regras;

IV - avaliação através das Competições Escolares.

Art. 14 A Unidade Educacional poderão oferecer TEE, para ambos os sexos, nas seguintes modalidades:

I - Basquetebol;

II - Futsal;

III - Handebol;

IV - Voleibol;

V - Atletismo;

VI - Badminton;

VII - Ginástica Rítmica;

VIII - Judô;

IX - Natação;

X - Tênis de mesa;

XI – Xadrez.

Parágrafo Único. A dança poderá ser incluída na carga horária do TEE desde que a escola opte pela formação de um grupo que represente a escola em apresentações e eventos relacionados, como FAES, abertura dos Jogos Escolares, entre outros.

Art. 15 As aulas de TEE acontecerão no contra turno nas escolas de tempo parcial ou ao final do dia letivo nas de tempo integral, não devendo ter duração maior que 2 horas e nem se repetir em dias consecutivos, ou seja, com intervalo entre as sessões de pelo menos 48 horas.

Art. 16 Os alunos selecionados para participar dos treinamentos deverão apresentar laudo médico que comprove estar aptos para a prática esportiva, o qual deverá ser arquivado junto à secretaria da escola.

Parágrafo Único. O aluno que deixar de apresentar o atestado médico antes do início dos treinamentos terá sua participação suspensa até a regularização da pendência.

Art. 17 O professor deverá registrar suas aulas de TEE no SGE, ou em diário específico, informando a modalidade, dias e horários de realização dos treinamentos e sua participação em eventos esportivos.

Art. 18 O professor que aderir ao TEE da Unidade Educacional deverá cumprir com suas horas de treinamento e participação obrigatória nos eventos esportivos realizados ou apoiados pela Semed.

## CAPÍTULO IV MODULAÇÃO NO TREINAMENTO ESPORTIVO ESCOLAR-TEE

Art. 19 O(A) professor(a) de Educação Física, dos anos finais, poderá ter de 4 (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas

semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE.

Art. 20 A carga horária destinada ao TEE será definida por cada UE, com base em dados fornecidos pela Divisão de Desporto Educacional da Secretaria Municipal da Educação - Semed sobre os espaços físicos destinados à prática esportiva.

Parágrafo Único. O(a) professor(a) responsável pela atividade deverá apresentar projeto ao setor, com supervisão da coordenação pedagógica ou do coordenador de educação física, quando disponível na UE, especificando o número de turmas, dias, horários e local de treinamento.

Art. 21 A carga horária de TEE será de responsabilidade da Unidade Educacional, cabendo à equipe diretiva da mesma contemplar e fiscalizar os horários de treinamentos dos professores de Educação Física, destinando o maior quantitativo de horas ao professor que tiver:

I - inscrição no Conselho Regional de Educação Física conforme Resolução CONFEF nº 233/2012;

II - maior quantitativo de alunos treinando a modalidade;

III - maior número de participações nos Jogos Escolares de Palmas na modalidade que o professor atua.

IV – melhor desempenho de sua modalidade nos Jogos Escolares de Palmas.

Art. 22 A Unidade Educacional não poderá ofertar a mesma modalidade esportiva para mais de um professor, exceto as ETIS Padrão.

#### CAPÍTULO V DA HORA-ATIVIDADE

Art. 23 Conforme regulamentado em lei, a hora-atividade constitui horário de trabalho remunerado do professor, em horário flexível, dentro ou fora da unidade educacional, entendida como período destinado à preparação e avaliação do trabalho didático, preenchimento do Sistema de Gestão Escolar (Diário Web), reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, colaboração com a administração da Unidade Educacional – UE, estudo das ações pedagógicas e formação permanente.

Art. 24 A fim de reduzir a saída do professor(a) para fins de formação, a hora-atividade para planejamento da Educação Física deverá ser cumprida nas sextas-feiras.

Art. 25 Quando o planejamento do(a) professor(a) estiver necessitando de assessoramento/suporte para adequação pedagógica, a Equipe Gestora deverá requisitar a presença do professor em seu turno de trabalho docente individual (fora do espaço escolar).

Art. 26 A manutenção da hora-atividade com período de trabalho docente individual e os horários de treinamento esportivo escolar estão vinculados à avaliação bimestral.

Art. 27 De acordo com o art. 4º, § 3º, da PORTARIA nº680/2015, o período de hora-atividade para planejamento poderá ser suspenso pela Equipe Gestora se:

I - o professor realizar atividade remunerada no horário definido ao planejamento;

II - o professor não apresentar, quinzenalmente, à UE o planejamento realizado fora do espaço escolar, de acordo com o Projeto Pedagógico, Plano Anual e Documento Curricular do Tocantins.

III - ultrapassar mais de cinco dias letivos consecutivos sem efetuar os devidos registros no Sistema de Gestão Escolar – SGE.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos 20 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de Material de expediente nº028/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.379, de 27 de novembro de 2019, pág.010:

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019

Palmas/TO, 29 de novembro de 2019.

Adelson Martins dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 008/2019 ACE PE. JOSIMO TAVARES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 18.821,77 (Dezoito mil oitocentos e vinte um reais e setenta e sete centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.251,89 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), LOF DE MORAIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 4.962,87 (Quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019075076, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Utensílios.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2019.

Doraci da Silva Carneiro Neiva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

A Presidente da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 029/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.379, de 27 de novembro de 2019, pág.10.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2019.

Lígia Alves Borges  
Presidente da ACE

### 1ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 007/2019 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELO

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Melo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 09 de Dezembro de 2019, na sala do Financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, localizada no endereço APM 05 RUA 30 S/N AURENY III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de Utensílios para cozinha/panfificadora, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, Processo n.º 2019077884. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5524 ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2019.

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

PROCESSO Nº: 20190073316  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME  
 OBJETO: APARELHAMENTO  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.997,00 ( mil trezentos e noventa e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019073316  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109,4450 e NATUREZA DE DESPESA: 44.50.39  
 FONTE: 001000119  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUM RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH nº 04107703976 DETRAN/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

PROCESSO Nº: 20190073316  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME  
 OBJETO: APARELHAMENTO  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00 ( Onze mil quinhentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019073316  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109,4450 e NATUREZA DE DESPESA: 44.50.39  
 FONTE: 001000119  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO, inscrito no CPF nº 149.144.798-26 e portador da Carteira de Identidade nº 1.316.675 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

PROCESSO Nº: 2019085806  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 371.89 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019085806.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019**

PROCESSO Nº: 2019085806  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.460,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019085806.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

PROCESSO Nº: 2019085806  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: S. O CUSTÓDIO EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019085806.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA Empresa S. O CUSTÓDIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832-741 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**

PROCESSO Nº: 2019085806  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 351,20 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019085806.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELE, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201. e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019**

PROCESSO: 2019079951  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.098,75 (Sete mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019079951  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio do seu Representante Legal, Sr.ª Gleyson Aurélio Silva Carneiro CPF: 646.742.583-91, RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DSG Nº 1364/SEMUS/SUPAVS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa Comissão Intersetorial de Gestão de Dados e Informações do Programa Vida no Trânsito (CIGDI – PVT).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os membros integrantes da Comissão Intersetorial de Gestão de Dados e Informações do Programa Vida no Trânsito (CIGDI – PVT), em conformidade com o Decreto nº 1.708, de 1º de março de 2019, conforme especificado a seguir:

I - Francisca Romana Sousa Chaves – Representante titular da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Jéssica Fonseca Costa – Representante suplente da Secretaria Municipal da Saúde;

III - Patrícia Ferreira Nomellini – Representante titular da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Junia Ferreira – Representante titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;

V - Josimar Pereira dos Santos Alencar – Representante suplente da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;

VI - Antônio Luiz Soares da Silva – Representante titular do Corpo de Bombeiros Militar;

VII - Gisely Amarante Lopes – Representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - Anne Rose Hermanson Carvalho – Representante titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública (Perícia Criminal);

IX - Osvaldo Zanchi Carminati Júnior – Representante suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública (Perícia Criminal);

X - Jecicleia Moraes de Oliveira Frazão – Representante titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública (Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito);

XI - Hugo Silva Rodrigues – Representante titular da Agência Tocantinense de Obras;

XII - Marly Alves dos Reis - Representante suplente da Agência Tocantinense de Obras;

XIII - Rafael Carvalho Veloso Silveira – Representante titular da Secretaria Municipal de Comunicação;

XIV - Tulio Sabino Cardoso – Representante suplente da Secretaria Municipal de Comunicação;

XV - Almir Eustáquio da Silva – Representante titular da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Designar como Coordenadora desta Comissão Intersetorial a servidora Jessimira Muniz Pitteri – representante titular da Secretaria Municipal da Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE E DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES  
 Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1412/SEMUS/DEXFMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019035834	23/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	JC Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli -ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	24/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	26/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	29/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli-ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	30/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	JC Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli -ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	31/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	32/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Max Produtos Hospitalares Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	33/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Ermar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	34/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Proroupas Confecções LTDA EPP	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	35/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Tocantins Comercio De Produtos Hospitalares Eireli ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	36/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

**PORTARIA DSG Nº 1413/SEMUS/DEXFMS,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

**DANIEL BORINI ZEMUNER**  
Secretário da Saúde

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019040353	45/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019040353	46/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	JC Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli-ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019040353	47/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	Max Produtos Hospitalares Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019040353	48/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	Saldanha Rodrigues LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

2019040353	49/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	Agile Distribuidora DE Materiais Descartáveis S&M LTDA - ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019040353	50/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Enfermagem para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU	CRPM Comercio de Tecidos e Serviços de Confeções LTDA Eirelli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

**PORTARIA DSG Nº 1414/SEMUS/DEXFMS,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

**DANIEL BORINI ZEMUNER**  
Secretário da Saúde

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019028871	25/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	27/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	37/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Medpalmas Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	38/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Jc Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli -ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	39/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Fto Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	40/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli -ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	41/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Max Produtos Hospitalares Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	42/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019028871	43/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Enfermagem	SOS Distribuidora de Produtos para Saude Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência

e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1415/SEMUS/DEXFMS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,**

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2019033958	12/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Absoluta Saúde Importação e Exportação e Comércio de Produtos para Saúde Eireli- ME	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	13/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M LTDA	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	14/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	ALG Rio Comércio de Produtos Eireli - EPP	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	15/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	MEDK do Brasil LTDA - ME	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	16/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	AMP Hospitalar Eireli- ME	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	17/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Cientifica Médica Hospitalar LTDA	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	18/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental BH Brasil - EPP	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	19/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli EPP	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	20/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	21/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Perfil Hospitalar LTDA ME	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769
2019033958	22/2019	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Fornecimento de Materiais de Insumos odontológicos	Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto - Médico LTDA ME	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	3524361	Cinthia Bortoloni Rossato	413020769

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMUS/DMAC Nº 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a PORTARIA INST Nº 1328/SEMUS/GAB/DMAC, de 05 de novembro de 2019, que institui o Núcleo de Especialidades e Práticas Assistenciais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas Tocantins (RAVS).

CONSIDERANDO a Lei nº 1.682, de 30 de dezembro de 2009 que altera a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a carreira dos Profissionais de Saúde do município de Palmas, da forma que especifica.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria TP Nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de abril de 2019 que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) como forma de organização do sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a cooperação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado buscando garantir a integralidade do cuidado.

CONSIDERANDO que são componentes conceituais da Atenção Secundária no âmbito das ações e serviços públicos de saúde:

a) Autorregulação formativa: atividade de regular e analisar criteriosamente, quantificando e qualificando as demandas de referências internas produzidas no serviço, transformando a produção clínica em indicadores de saúde e demanda pedagógica para educação permanente em saúde;

b) Atividade Docente assistencial: prática assistencial que vincula a produção clínica à docência;

c) Matriciamento;

d) Pesquisa Aplicada;

e) Vigilância em Saúde;

f) Atendimento compartilhado.

CONSIDERANDO que os componentes conceituais e assistenciais da Atenção secundária se operam de maneira integrada e sistêmica a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas - RAVS-Palmas, sendo coordenada pela Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o Núcleo de Especialistas e Práticas Assistenciais do município de Palmas.

### **CAPÍTULO I ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º São atribuições dos profissionais que compõem o Núcleo de Especialistas e Práticas Assistenciais do município de Palmas:

I - Realizar regulação formativa com antecedência de até 10 dias a consulta, assim garantindo ao usuário comunicação em tempo oportuno e organização para comparecimento na data e horário agendado;

II - Participar de seminários, encontros, oficinas e cursos presenciais promovidos pela RAVS-Palmas;

III - Orientar, baseado em evidências científicas, as ações de educação permanente em saúde dos profissionais médicos no âmbito da gestão municipal do SUS;

IV - Realizar atividades docente-assistenciais nos diversos pontos de atenção à saúde nos termos do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) e de estruturação da RAVS-Palmas.

V - Realizar atividade de formação profissional no âmbito das práticas profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS), ou em sala de aula, denominado Atendimento Compartilhado, de acordo com carga horária do profissional executante. Sendo preestabelecido com 6 meses de antecedência, salvo profissionais plantonistas com outros vínculos em que as escalas são disponibilizadas mensalmente, esses deverão ser encaminhado com um mês de antecedência;

VI - Elaborar diretrizes, protocolos e fluxos a serem institucionalizadas na RAVS-Palmas;

VII - Construir anualmente o Plano de Ação Individual, que deverá contemplar os objetivos, metas, atividades, campo de prática e indicadores para o monitoramento e cronograma de atividades;

VIII - Emitir relatório quadrimestral de acompanhamento do Plano de Ação Individual, indicando as adaptações que deverão ser validadas pela comissão permanente;

IX - Comparecer, pontualmente, ao setor designado para exercer suas atividades conforme cronograma e/ou escala preestabelecida;

X - Ficam obrigados os profissionais de saúde a registrarem nos respectivos instrumentos de registro eletrônico às ações e os serviços realizados. A não finalização ou falta de registro eletrônico adequado dos atos praticados pelos profissionais de saúde é considerada falta, sob pena de instauração de devido processo administrativo.

XI - Zelar e responsabilizar-se pelo uso e/ou danos dos materiais que lhe forem confiados;

XII - Responsabilizar-se pelo uso das senhas disponibilizadas para uso de instrumentos de registro eletrônico, sabendo-se que as senhas são de uso pessoal e intransferível, sob pena de instauração de devido processo administrativo.

### **CAPÍTULO II DA REGULAÇÃO FORMATIVA**

Art. 3º A Regulação Formativa (Autorregulação territorial) é a segunda opinião formativa, que compreende as ações que abrangem um profissional especialista à distância com a utilização de recursos de informática ou telecomunicações para outro profissional.

§ 1º A regulação formativa poderá acontecer por meio de reuniões técnicas, momentos formativos presenciais ou online, via telessaúde utilizando ainda qualquer outra tecnologia leve.

§ 2º Os momentos formativos poderão acontecer nos devidos territórios, com os profissionais do Centro de Saúde Comunidade ou qualquer outra unidade de saúde da Rede Municipal de Palmas conforme demanda.

§ 3º Na atividade de autorregulação formativa, o Núcleo propõe um novo rearranjo da regulação em que cada médico

especialista seja o regulador do território que está na sua referência.

§ 4º Os especialistas vinculados ao município estarão distribuídos por território de saúde, conforme estabelecido na Portaria TP nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de abril de 2019, como forma de garantir acesso qualificado e em tempo oportuna à especialidade, bem como garantir longitudinalidade do cuidado.

Art. 4º O médico especialista, na função de regulador, deverá avaliar a pertinência do encaminhamento, podendo ser:

I - Negado por não ser pertinente para a especialidade;

II - Devolvido para o médico solicitante para incluir mais informações da história clínica do paciente, exames realizados e conduta adotada e/ou sugerir a realização de outros exames e/ou condutas;

III - Autorizar se o caso clínico for compatível com a especialidade e as informações do caso forem justificadas de forma completa, observando o disposto no Art. 2º do Protocolo de Regulação de Acesso a Consultas Ambulatoriais Especializadas, procedimentos e exames de média complexidade no município de Palmas Tocantins (PORTARIA INST Nº 941/SEMUS/GAB/DASS, de 17 de outubro de 2018).

Art. 5º O médico especialista é o responsável pela regulação formativa, cabendo a ele definir as prioridades clínicas para o acesso do usuário ao serviço de saúde, bem como periodicidade de retornos.

Parágrafo Único. É também de responsabilidade do especialista a orientação ao médico encaminhador, das melhores condutas a serem adotadas para garantir um encaminhamento oportuno e qualificado.

Art. 6º As estratégias educativas implementadas pelos especialistas deverão ajudar na qualificação dos profissionais médicos que atuam na Atenção Primária, ampliando a resolutividade e qualificando os encaminhamentos realizadas para atenção secundária à saúde, proporcionando ainda um melhor atendimento clínico pautado na integralidade do cuidado ao usuário, possibilitando o acesso mais organizado e oportuno aos pontos da rede de atenção, favorecendo assim a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

### CAPÍTULO III DOCENTE ASSISTENCIAL E ATENDIMENTO COMPARTILHADO

Art. 7º A atividade docente assistencial é um disparador de ações de mútua responsabilidade que favorece o vínculo entre os profissionais especialistas e equipe de saúde, profissionais de saúde e os usuários, além de favorecer a troca intensa de saberes profissionais em diversos campos, e se darão através de Atendimento Compartilhado ou Atividade Mista. Para fins deste artigo, considera-se:

I - Atividade Mista: Alinhamentos teóricos em sala de aula e logo após, a formação se dará por meio de atendimento ao usuário no território de referência sob a responsabilidade do especialista e em conjunto com a equipe;

II - Atendimento Compartilhado: Atendimento ao usuário juntamente à equipe responsável dentro de um mesmo cenário (território de referência), favorecendo, uma ação de reciprocidade, mutualidade, que pressupõe conduta e tomada de decisão diferenciada diante de um determinado problema, são utilizadas como ferramenta de promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como com o objetivo de aumentar o escopo de ações e dar autonomia aos sujeitos nas tomadas de decisão sobre sua própria saúde;

III - O especialista deve estruturar o atendimento compartilhado e interdisciplinar com os profissionais da atenção primária, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos, tais como estudo e discussão de casos e situações, projetos terapêuticos singulares individuais ou coletivos, orientações e atendimento conjunto.

Art. 8º Para execução desta atividade os profissionais especialistas serão lotados, preferencialmente nas unidades de

atenção secundária, sendo cada especialista referência para um ou mais territórios, dependendo da necessidade.

Art. 9º É de responsabilidade do profissional especialista, a regulação e o atendimento à população dos municípios referenciados/conveniados, com o mesmo tempo médio de regulação e conforme quotas mensais dos mesmos.

Art. 10 O profissional deverá priorizar agendamento por bloco de horas o que propicia uma menor espera para o atendimento da consulta e/ou procedimento, quando os pacientes são distribuídos ao longo do período de atendimento do profissional, que além de garantir um tempo razoável para que a consulta seja feita com qualidade garante mais conforto para os pacientes, além de evitar superlotação nos locais de atendimento.

Art. 11 O tempo necessário para um atendimento adequado e humanizado do usuário será contratualizado com cada especialidade, como forma de garantir um tempo médio qualificado e individualizado por especialidade, levando-se que em consideração as especificidades de cada uma. Público, faixa etária, primeira consulta, subseqüentes, etc.

Parágrafo único. Este artigo não tem a finalidade de garantir produtividade e sim de organização, segurança e eficiência da atuação profissional, bem como organizar o serviço em bloco de horas podendo ser a qualquer momento revisto.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2375, de 21 de novembro de 2019, página 12.

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais)  
RECURSOS: Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23650, emitida em 31/10/2019; nº 23788, emitida em 31/10/2019 e nº 23770, emitida em 31/10/2019

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa mil reais)  
RECURSOS: Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199 / 040190199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23651, emitida em 31/10/2019, nº 23650, emitida em 31/10/2019; nº 23788, emitida em 31/10/2019 e nº 23770

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015047839  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0754/2015  
AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE SARAU LTDA - ME  
AUTUADO – NOME FANTASIA: RESTAURANTE SARAU  
CNPJ/CPF: 21.235.820/0001-32

**AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 168/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.116, de 01/11/2018 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de novembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012051212  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16055/12  
 AUTUADO – Nome empresarial: ASSAN ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DA CIA SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
 AUTUADO – Nome fantasia: ASSAN  
 CNPJ/CPF: 01.136.048/0001-94  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.185, de 18/02/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de novembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017017808  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001611  
 AUTUADO – Nome empresarial: MOSCON E NOLETO LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: ACQUAS LAVANDERIA  
 CNPJ/CPF: 24.939.668/0001-67  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.185, de 18/02/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de novembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013043013  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000557  
 AUTUADO – Nome empresarial: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA  
 53066510204  
 AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE 2 IRMÃS  
 CNPJ/CPF: 97.531.199/0001-16  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 046/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.189, de 22/02/2019 (às fls. 27). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será

considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de novembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2019 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013023881  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000679  
AUTUADO – Nome empresarial: FREITAS & DAMASCENALTA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA FÁTIMA  
CNPJ/CPF: 15.140.704/0001-37  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 076/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.201, de 14/03/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de novembro de 2019. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 48, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da disponibilização de preservativos em 100% dos centros de saúde da Comunidade de Palmas - TO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 20 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disponibilização de preservativos em 100% dos Centros de Saúde da Comunidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 48, de 20 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Enfrentamento da IST/Aids e Hepatites Virais de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 20 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a o Plano de Enfrentamento da IST/Aids e Hepatites Virais de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 49, de 20 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a certificação de 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab sobre diagnóstico do HIV e da Sífilis

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada em 20 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a certificação de 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab sobre diagnóstico do HIV e da Sífilis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 50, de 20 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2017.065.904  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes de empreendimento Ipê Amarelo, no município de Palmas -TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 003/2019. Recursos de Arrendamento Residencial - FAR, CIM Nº 000.638.008, CT Nº 2013/3901-FAR 042, Programa Minha Casa, Minha Vida.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste instrumento contratual.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2019  
VALOR: R\$ R\$ 233.935,60 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017.065.904 da Tomada de Preços n.º 003/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 014/2019 de fls. 1023 a 1025 do presente processo.  
NOTA DE EMPENHO N.º: 23917  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.458/0001-11, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 20, QI 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO CEP 77015-582, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor, HELVÉCIO MESQUITA MELO, portador do RG Nº M-269.407 SSP-MG, CPF nº 197.391.336-49.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDURF/Nº 282, DE 26 NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08: situado à Alameda 11, Conjunto Qi-F, da ARSO 61 com área total de 450,00

m² e Lote 10: situado à Alameda 11, Conjunto Qi-F, da ARSO 61 com área total de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A: situado à Alameda 11, Conjunto Qi-F, da ARSO 61 com área total de 900,00 m², objeto do processo 2019076867, instruído conforme Parecer Nº 284/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 04, QI-38, ARSO 111, nesta Capital com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 04, QI-38, ARSO 111, nesta Capital com área de 180,00 m² e LOTE 04-B, situado à Alameda 04, QI-38, ARSO 111, nesta Capital com área de 180,00 m² objeto do processo nº 2019093232, instruído conforme Parecer nº 285/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 2 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: RITA MARIA VIANA ALVES – ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
BASE LEGAL: Processo nº 2016005562, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de seu vencimento, até o dia 23 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada Contratante, e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – ME, representada pela

senhora RITA MARIA VIANA ALVES, CPF nº 184.322.553-00, doravante denominada Contratada, residente nesta capital.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 39/2019/GAB/GMP.

Altera o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria Nº 82/2018 de 07 de junho de 2018, combinada com o ATO Nº 466-NM, de 03 de maio de 2018, publicado no D. O. M. nº 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, às necessidades da Secretaria e à nossa realidade.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os requisitos da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender temporariamente do Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas a partir de 26 de novembro de 2019, o GMP Classe C Adalton Ribeiro Cunha, matrícula 27421.

Art. 2º. Retornar para o Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas a partir de 26 de novembro de 2019, o GMP Classe B Josimar Dias Magalhães.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS – GMP – aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas  
ATO Nº 466 – NM

### PORTARIA Nº 40/2019/GAB/GMP.

Altera o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria Nº 82/2018 de 07 de junho de 2018, combinada com o ATO Nº 466-NM, de 03 de maio de 2018, publicado no D. O. M. nº 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, às necessidades da Secretaria e à nossa realidade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 208, de 08 de novembro de 2007, Define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.781, de 04 de setembro de 2019, que promoveu João Procópio dos Santos Neto ao cargo de Subinspetor.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar para o Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, o GMP Classe C Magnus Aparecido Matos Pereira, Matrícula nº 227071, retroativo a 04 de setembro de 2019, data da efetiva saída do Quadro de Motorista do servidor João Procópio dos Santos Neto.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS – GMP – aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas  
ATO Nº 466 – NM

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA/CCM/GAB Nº 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 464 DSG de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2019046229, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, onde a pessoa jurídica KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41303610-8
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Publique-se.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**PORTARIA/CCM/GAB Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 464 DSG de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2019046229, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, onde a pessoa jurídica W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Ávila Miranda	41303610-8
SUPLENTE	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	41303595-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Publique-se.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 129/2019,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula funcional 413031118 (Titular) e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 (Suplente) com o encargo de Fiscal do Contrato de fornecimento de serviços de Kit lanche para o evento Natal Palmas Cidade encantada de caráter cultural e institucional da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
20190020920	Fornecimento de serviços de Buffet (Kit lanche) para o evento de caráter cultural ou institucional da Fundação Cultural de Palmas.	A.L. MARIANO XAVIER EIRELI - ME.	24.262.948/0001-83	086/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 131/2019,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula funcional 413031118 (Titular) e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 (Suplente) com o encargo de Fiscal do Contrato de fornecimento de serviços locação de brinquedos infláveis recreativo, para o evento Natal Palmas Cidade encantada de caráter cultural e institucional da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2019095606	Contratação de empresa de serviços de locação de brinquedos infláveis recreativo, em comemoração as festividades, natal 2019, cidade encantada.	ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES 04612530110	15.562.857/0001-72	087/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**PROCESSO: 2019095606**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de Empresa de serviços de locação de brinquedos infláveis recreativo, em comemoração as Festividades, Natal 2019, Cidade Encantada.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO Nº 130/2019:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2019095606, Parecer Jurídico nº 1.560/2019/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a Contratação de Empresa de serviços de locação de brinquedos infláveis recreativo, em comemoração as Festividades, Natal 2019, Cidade Encantada, em Palmas TO, por meio da empresa ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES 04612530110, CNPJ nº 15.562.857/0001-72, conforme Termo de Referência nº 080/2019 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.320,00 (dezessete mil e trezentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114. 4446 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300, Fonte: 001000103; Ficha: 20192341, Nota de Empenho nº 26125, de 29 de novembro de 2019.

PALMAS/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DOS PE 116 E 255/2019 – ATAS 037 E 74/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE CANOAS - RS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP (\*)**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal das Licitações de Canoas - RS

Certames: Pregão Eletrônico nº 116 e 255/2019

Atas de Registro de Preços nº 037 e 74/2019

Validade da Ata: 037/2019 até o dia 25/07/2020

Validade da Ata: 074/2019 até o dia 13/08/2020

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2019093579

TABELA 01 INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS					
Pregão Eletrônico 116/2019 – ata de Registro de Preços 037/2019					
Empresa: Impacto Vento Norte Produções Técnicas Eireli		CNPJ: 08.519.719/0001-45			
Item da Ata	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
8	Sonorização TIPO 8	CJ/Dia	10.000,00	8	80.000,00
9	Sonorização TIPO 9	CJ/Dia	20.000,00	8	160.000,00
11	Pedestal para Caixa de som;	Unid./Dia	10,00	50	500,00
13	Microfone sem fio	Unid./Dia	10,00	12	120,00
14	Microfone com fio	Unid./Dia	5,00	10	50,00
15	Microfone headset;	Unid./Dia	10,00	15	150,00
16	Rádio Comunicador com alcance mínimo 800m	Unid./Dia	10,00	50	500,00
27	Iluminação TIPO 04	CJ/Dia	17.000,00	6	102.000,00
30	Iluminação TIPO 07	CJ/Dia	12.000,00	5	60.000,00
33	Iluminação para tendas	CJ/Dia	50,00	500	25.000,00
34	Ponto de iluminação	Unid./Dia	10,00	75	750,00
43	Técnico de Iluminação	Horas	40,00	30	1.200,00
44	Projeção TIPO 01	CJ/Dia	350,00	10	3.500,00
45	Projeção TIPO 02	CJ/Dia	500,00	8	4.000,00
46	Projeção TIPO 03 - Led	M² DIA	200,00	300	60.000,00
51	Palco Sem Cobertura TIPO 1	m²/Dia	190,00	1.000	190.000,00
52	Palco com Cobertura TIPO 02	m²/Dia	650,00	325	211.250,00
53	Palco com Cobertura TIPO 03	m²/Dia	200,00	300	60.000,00
56	Rampas de acesso	m²/Dia	11,40	25	285,00
58	Grupo Gerador de 120 KVA	Unid./Dia	1.700,00	6	10.200,00
59	Grupo Gerador de 180 KVA	Unid./Dia	2.100,00	7	14.700,00
60	Grupo Gerador de 250 KVA	Unid./Dia	2.600,00	22	57.200,00
62	PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio	Unid./Dia	14.000,00	10	140.000,00
63	Brigadista	Turno de 12h	480,00	100	48.000,00
64	Bombeiro Civil	Turno de 12h	480,00	50	24.000,00
67	Treliça em Alumínio Modelo Q30	Metro Linear/Dia	180,00	2.000	360.000,00
69	Circuito elétrico	CJ/Dia	50,00	17	850,00
70	Instalação Elétrica para Estandes	CJ/Dia	45,00	100	4.500,00
72	Técnico de Manutenção	Turno de 8h	80,00	22	1.760,00
73	Coordenador Geral de Evento	Hora	50,00	125	6.250,00
TOTAL 1					1.626.765,00
TABELA 02 – ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURAS SECUNDÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS					
Pregão Eletrônico 255/2019 – Ata de Registro de Preços 074/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
1	Tenda 4x4m	Unid./Dia	300,00	25	7.500,00
2	Tenda 5x5m	Unid./Dia	1.500,00	250	375.000,00
3	Tenda 10x10m	Unid./Dia	2.000,00	200	400.000,00
7	Grade de Proteção	Metro Linear/Dia	14,00	12.500	175.000,00
8	Barricada	Metro Linear/Dia	50,00	100	5.000,00
9	Fechamento	Metro Linear/Dia	60,00	225	13.500,00
11	Guarda-Corpo	Metro Linear/Dia	20,00	75	1.500,00
12	Cobertura Galpão/Pavilhão	m²/Dia	10,00	10.000	100.000,00
13	Arquibancada	Metro Linear/Dia	50,00	250	12.500,00
14	Estande	m²/Dia	20,00	10.500	210.000,00
16	Forro	m²/Dia	1,00	2.500	2.500,00
17	Luminárias	q por dia	40,00	75	3.000,00
18	Carpete	m²/Dia	30,00	2.500	75.000,00
19	Balcão	Metro Linear/Dia	13,76	500	6.880,00
20	Reservatório d'água de 500 litros	Unid./Dia	350,22	20	7.004,40
21	Bancada	Unid./Dia	30,00	17	510,00
22	Aparelho de Ar Condicionado até 12.000 BTUS	Unid./Dia	200,00	10	2.000,00
23	Aparelho de ar condicionado até 36.000 BTUS	Unid./Dia	300,01	10	3.000,10
24	Piso	m²/Dia	10,50	5.000	52.500,00
25	Piso emborrachado	m²/Dia	40,00	200	8.000,00
26	Piso tipo deck	m²/Dia	40,00	300	12.000,00
27	Técnico de Manutenção	Turno de 8h	350,00	27	9.450,00
TOTAL GERAL					3.108.609,50

Giovanni Alessandro Assis da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.380, de 28 de novembro de 2019, págs. 18 e 19, com incorreção no original.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2019/FCP (\*)

PROCESSO: 2019020920  
ESPÉCIE: Prestação de serviços  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
OBJETO: Fornecimento de serviços de Buffet (coquetel) para atender o evento, I Seminário de Leis de Incentivo à Cultura de caráter cultural da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de matérias e todo os serviços de apoio. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.682,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)  
BASE LEGAL: O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática:

29.6800.13.392.1114.4451 – Apoio a projetos culturais, Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 4100, Fonte: 603000199; Ficha: 20191233, conforme Nota de Empenho nº 24118 de 14 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 20.221.325/0002-92, representada pelo Senhor João Alves Silva Neto, inscrito no CPF n.º 052.836.991-10, pela Contratada.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.372, de 18 de novembro de 2019, pág. 21, com incorreção no original.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2019/FCP

PROCESSO: 2019020920

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: A L MARIANO XAVIER EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de serviços de KIT LANCHE para o evento Natal Palmas cidade encantada de caráter cultural e institucional da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 25.721,00 (vinte cinco mil reais, setecentos e vinte um reais)

BASE LEGAL: O fornecimento do objeto deste Contrato foi realizado por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 4100, Fonte: 001000103; Ficha: 20191291, conforme Nota de Empenho nº 26061 de 28 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa A L MARIANO XAVIER EIRELI - ME, CNPJ nº 24.626.948/0001-83, representada pelo Senhor João Luiz Xavier de Souza, inscrito no CPF n.º 278.536.081-87, pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019/FCP

PROCESSO: 2019095606

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES 04612530110

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de brinquedos infláveis recreativo, em comemoração as festividades, natal 2019, cidade encantada.

VALOR TOTAL: R\$ 17.320,00 (dezessete mil e trezentos e vinte reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019095606, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão

por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300, Fonte: 001000103; Ficha: 20191291, conforme Nota de Empenho nº 26125 de 29 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerrando em 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa ANDRE CARLOS ALENCAR RODRIGUES 04612530110, CNPJ nº 15.562.857/0001-72, representada pelo Senhor Andre Carlos Alencar Rodrigues, inscrito no CPF n.º 046.125.301-10 e RG nº. 965730 SSP/TO, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 022/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Edcarlos Lima de Almeida, Matrícula Funcional 140.009-1, a partir do dia 02/12/2019 a 31/12/2019, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## CONTENCIOSO AMBIENTAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra 502 Sul, NS-02, Paço Municipal / Praça do Bosque, S/Nº, CEP: 77.021-900, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2018026110 Xisto Pereira Dias	082.794.031-91	2932/2018
2	2015044774 Construtora e Incorporadora Santo Antonio LTDA-ME	26.936.815/0001-70	2413/2015
3	2015044779 Construtora e Incorporadora Santo Antonio LTDA-ME	26.936.815/0001-70	2412/2015
4	2015051839 Sivana Engenharia LTDA	00.704.890/0001-12	2422/2015
5	2013005479 R.B.R. Empreendimentos Imobiliarios LTDA	13.554.012/0001-00	0043/2013
6	2013005476 R.B.R. Empreendimentos Imobiliarios LTDA	13.554.012/0001-00	0044/2013
7	2013002556 Josué Soares dos Santos	125.567.772-49	0020/2013
8	2019016303 Aldivan Resplandes de Araujo	772.170.631-91	2060/2019
9	2014024037 Jocivan Ribeiro Ramos	933.625.871-00	1000/2014
10	2018009429 Marcio Alves Araujo Silva	954.128.241-53	2508/2017
11	2014009863 Sebastião Tavares dos Santos	864.918.141-49	0378/2014
12	2018027526 Nilson Alves Ferreira	276.263.001-06	2815/2018
13	2018027527 Nilson Alves Ferreira	276.263.001-06	2814/2018

Palmas/TO, 28 de novembro de 2019.

Marcos Vinício Cardoso  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2019046740

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2019** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019046740, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº 08.737.642/0001-80, para aquisição de produtos e prestação de serviços, visando a manutenção do sistema de proteção contra incêndio e pânico do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, sede da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 9.314,00 (nove mil trezentos e catorze reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 26.1400.23.122.1125.4501, Ficha: 20190148, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Funcional Programática: 26.1400.23.122.1125.4501, Ficha: 20192545, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

PROCESSO: 2019094581

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 033/2019** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019094581, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa JM PRODUÇÕES MUSIARTES LTDA, CNPJ nº 97.538.739/0001-93, para realização de apresentações artísticas com o PAPA! NOEL, no município de Palmas, durante a programação do Natal Cidade Encantada – edição 2019, com apresentações entre os dias 30 de novembro e 22 de dezembro de 2019, conforme cronograma do evento, no valor de R\$ 10.582,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.2730, Ficha: 20190157, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME

OBJETO: Forneimento de gelo em cubo, embalagem com 5kg, para atender demanda de eventos da AGTUR.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses a contar da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

VALOR TOTAL: R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 033/2019 resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, e processo nº 2019046167 oriundo do processo 2019024110.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.122.1125-4501; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000103, Nota de

Empenho nº 24457, emitida em 20/11/2019

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, inscrito no CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta Capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/ CONTRATANTE; e o Sr. Carlos Augusto Monteiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.861.053-20, RG nº 20881- SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME/ CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.610.348/0001-26.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: K G FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em copo de 200 ml, e carga de gás de cozinha GLP 13 Kg, para atender demandas da AGTUR, conforme toda instrução do processo nº 2019046167. PRAZO: O prazo de vigência contratual é pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

VALOR TOTAL: R\$ 6.768,00 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 033/2019 resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, e processo nº 2019046167 oriundo do processo 2019024110.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.122.1125-4501; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 001000103; Notas de Empenhos nºs 24458 e 24459, emitidas em 20/11/2019 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta Capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/ CONTRATANTE; e a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF nº 018.189.031-30, RG nº 779.826 - SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, representante legal da empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

notifica-as, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por EDIVAL ALVES DA SILVA (CPF: 727.774.519-15), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19.0002283, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2019.  
Procon Municipal de Palmas

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19.0002223

Consumidor: JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA (CPF: 118.154.181-68)

Fornecedor: CALENI CRED SERV. DE CADASTRO DE CRED. PESSOAL S/C (CNPJ: 01.335.607/0000-95)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada CALENI CRED SERV. DE CADASTRO DE CRED. PESSOAL S/C (CNPJ: 01.335.607/0001-95), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA (CPF: 118.154.181-68, foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19.0002223, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2019.  
Procon Municipal de Palmas

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.19.0002675

Consumidor: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA (CPF: 464.436.811-34)

Fornecedor: N B 3 CENTRO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES – EIRELI (CNPJ: 10.735.535/0001-64)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa reclamada N B 3 CENTRO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES – EIRELI (CNPJ: 10.735.535/0001-64), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA (CPF: 464.436.811-34), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.19.0002675, visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2019.  
Procon Municipal de Palmas

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### PROCON PALMAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19.0002283

Consumidor: EDIVAL ALVES DA SILVA (CPF: 727.774.519-15)

Fornecedor: INTERCONTINENTAL HOTÉIS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 06.196.112/0001-46)

VIVENCE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 10.501.779/0001-82)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC - Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, as empresas reclamadas INTERCONTINENTAL HOTÉIS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 06.196.112/0001-46) e VIVENCE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 10.501.779/0001-82),

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico RP, do tipo "Menor Preço por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 1763/2019, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de finalização de instalação e fechamento de racks de infraestrutura de redes, ponto a ponto, com fornecimento de materiais e garantia pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmas, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <https://www.palmas.to.leg.br/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das

08h00min as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [cplcamarapalmas@gmail.com](mailto:cplcamarapalmas@gmail.com), pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002 sala da CPL.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2019.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Biolab Laboratorio clinico eireli EPP, CNPJ nº11.578.395/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da licença ambiental para a atividade de análises clínicas, com endereço na Avenida das Nações, Qd 75-a, Lote 18 no Distrito de Taquaruçu. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

